



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consad/Ufersa nº 001/2020, de 10 de fevereiro de 2020; a Resolução Consuni/Ufersa nº 013/2017, de 27 de Outubro de 2017; a Portaria nº 1.190, de 4 de setembro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.441, de 9 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Carlos Eugenio da Silva Neto da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD da Ufersa, enquanto representante titular da Divisão de Arquivo e Protocolo, e designar a servidora Janecely Silveira de Lima, para substituí-lo na referida Comissão, conforme o art. 3º, alínea a, da Resolução Consuni/ Ufersa nº 013/2017.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

I - Pró-Reitoria de Administração: Jocigleuson Alves de Oliveira (titular) e Márcio Eider de Medeiros Silva (suplente);

II - Pró-Reitoria de Planejamento: Carlos Rangel de Freitas Meneses (titular) e Talita de Oliveira e Souza (suplente);

III - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Dhougho Aragones Amaro da Silva (titular) e Vanessa Christiane Alves de Souza (suplente);

IV - Divisão de Arquivo e Protocolo: Janecely Silveira de Lima (titular) e Marisa Cristina de Oliveira Leite (suplente); e

V - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação: Ênio Lopes Sombra (titular) e André Luiz Viana Pereira (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos membros da comissão, a saber, de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o § 1º do art. 3º da Resolução Consuni/ Ufersa nº 013/2017, contados da emissão da Portaria nº 1.190, de 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES